

O POVO

ORGÃO—NEUTRAL—DOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA.

Assignaturas

(Para a Capital)

Por um mez..... 1\$000

Lei, Progresso, Liberdade

Assignaturas

(Para fora da Capital)

Por semestre..... 6\$000

Redactor e Editor—responsavel—J. M. Velasco.

Errata

Em nosso numero passado, quasi no começo do artigo—a pedida—do Senr. Dr. Sardenberg, onde se vê « Dice elle:—« continua esta instituição (a Santa Casa) à cargo da provedoria, etc, em vez de provedoria lêa-se—provincia.

O mesmo mais adiante, onde se lê —« Todos sabem que a Santa Casa nunca esteve a cargo da provedoria —(provincia e não provedoria)—

CHRONICA DO POVO

Por acto da Presidencia de 16 do corrente foi exonerado de cargo de 1.º supplente da subdelegado da freguezia da Chapada, o cidadão João Evangelista de Azevedo, por incompatibilidade existente entre esse emprego e de professor publico, que o mesmo exerce n'aquella freguezia,—sendo nomeados —, para o dito cargo,—o cidadão Antonio Bruno Borges,—e para o de 3.º supplente que este occupava, o cidadão Joaquim Sulpicio de Cerqueira Caldas.

— Por acto de 17, foi nomeado o cidadão João Augusto de Siquiera para o lugar de 2.º supplente da subdelegado da mesma freguezia, em substituição ao cidadão Antonio Joaquim Moreira Serra, exonerado por ter mudado de residência.

Finalmente por acto de 20, foi exonerado (à seu pedido) do cargo, de inspector parochial da instrução publica na dita freguezia, o Sr. Major José Eugenio Moreira Serra, sendo nomeado para esse lugar o cidadão Joaquim Sulpicio de Cerqueira Caldas,—que certo ali prestará relevantes serviços à instrução publica,—laboroso, intelligente e circumspecto, como é.

Reparando em nossas columnas estas noticias,—mentiriamos a-s nossos proprios sentimentos se não as fizéssemos acompanhar de um voto de reconhecimento à S. Ex. o Sr. Barão de Maracajú, por essa digna satisfação dada ás justas reclamações de que nos consultamos interpretes em nosso numero passado.

Actos as-im, não são somente um paradeio de gloria para o administrador que os pratica,—le cuja sinceridade, honradez e boa vontade no desempenho dos deveres que a elle, são attestados vivos, immorredouros: elles são tambem —uma eloquentissima promessa,—mais ainda,—uma honesta garantia—de paz e de prosperidade aos direitos e ás justas aspirações de progresso do administrador; são, ainda mais,—um nobre e

honroso incentivo—ao trabalho e à perseverança—para aquelles que, como nós, se dedicaram, na altura de suas forças, à rude missão de velar pela causa publica, fiscalizando-lhe as necessidades e zelando-lhe os interesses.

Bem hajam aquelles que, collocados na difficil posição em que se acha S. Ex., não se creem amesquahados por prestar à imprensa livre e honesta a homenagem à que tem direito:—elles são dignos do amor e do respeito populares.

Se a mór parte dos antecessores de S. Ex., por desgraça nossa e d' elles, assim o não comprehenderam,—maior honra lhe cabe por esquivar-se—digno—à equívoca rotina—e buscar apoiar-se principalmente na gratidão e estima publica —e não.....Deus sabe em que.

Ainda uma vez, apresentamos à S. Ex. os nossos protestos de grata e leal adhesão—ao administrador honesto e justo.

A representação, que publicamos em nosso numero passado, apresentada à Presidencia da Provincia pelo Sr. Francisco de Assis Alves Carmo, contra o actual Subdelegado de policia de Santo Antonio do rio-abaixo, Joaquim José Paes de Barros, por crime de responsabilidade,—teve o seguinte despacho:—« Não ha que deferir, por não ter o subdelegado de policia de Santo Antonio do rio-abaixo commettido arbitrariedade alguma, conforme a informação do chefe de policia interna. »

Se nenhuma objecção temos à fazer ao honrado despacho de S. Ex., que não podemos deixar de considerar razoavel e sensato—attentos o respeito e a confiança que a autoridade e deve à autoridade,—entretanto—infelizmente—não acontece com a informação de S. S. o Sr. chefe de policia interna, em que, de direito, se apoiou a Presidencia.

Em nosso proximo numero analysaremos esta importante peça official, que nos servirá talvez de ponto de partida para a demonstração p a ca d' esta que temos rap rante lhes:—« Que um chefe de partido não pode ser chefe de policia e vice versa. »

Enfim respeitavelmente invocamos, a pedido de alguns parochiaes da freguezia das Brotas, a attenção de S. Ex. Revm. o Sr. Bispo Diocesano para o verdadeiro estado de sito em que ali se acham, a pretexto da religião, as bisbas das boas e simples creanças,—ovelhas d'aquelle apseco.

Temos, à respeito, informação fidedig

nas que não depõem lá muito á favor da propensão que tem o Revd. vigario da freguezia das Brotas por esse despreendimento das cousas terrenas que tanto aconselhava Christo aos seus discipulos.

Por exemplo,—sabemos que uma receita de vigario da roça,—ao lugar denominado—Jacuara,—distante da séde da freguezia 15 legoas,—onde fóra S. Revm. para fazer o casamento de uma irmã do parochiano Francisco Xavier de Barros, prod zio-lhe a insignificante receita de perto de 200\$ reis distribuída pelas seguintes verbas:—

Diligencia (à 3\$ por legoa) 48\$

Feito do casamento 20\$

Missa 10\$

18 baptisados (à 2\$) 36\$

18 valias de 1\$ reis (1 por cada baptisando) 18\$

18 esportulas de 500 reis (1 por cada baptisado) 9\$

E mais 6 vinténs por confissão de cada um de varios peccadores \$

E mais... e mais não param ali as propinas—para maior gloria de Deus —d' aquelle bom reverendo.

Para confessar, em artigo de morte, a mulher de Manoel Sabino da Fosseca 10\$

Para confessar (em identicas condicções) —Luiza de Franca 20\$

Licença para se rezar no Cemiterio, com a porta da igreja—fechada 2\$

Licença para o mesmo, com a porta da igreja—aberta 4\$

Licença, para enterrar mortos em certa area de campo, a que alli se chama cemiterio (por cadaver) 5\$

Com com carereza, tudo isto não tem nada de bonito, nem de edificante.

Conhecemos que os dias que Deus dá na actualidade, não correm ao fagueiro como os de d'antes, para esse—« singular commercio de gestos e palavras, » como lhe chama Volasy,—não são, porém, nem em tão mãos, que authorisem a imposição de tão duras taxas sobre o povo da igreja, ainda sobejo de ignorancia e fanatismo por esse mundo além.

Pois que ainda—se di, deixe—dar: não queira forçar a—pagar—porque o mais que podem conseguir com tal expediente—é fazer ver aos que ainda são simples, converter a generosidade do simples em esportela do comprador que quer subir e a mercadoria vale o preço que por ella se exige.

É preciso salvar as apparencias, os meios.

É com o maior prazer que fazemos nossa a noticia seguinte, extra-hida do *Inviador*, n. 28 de 4 do corrente:

—«Seguem no vapor *D. Constança* o Sr. Antonio Paes de Barros, um engenheiro e um machinista, que vão montar a importante machina a vapor para fabricação de assucar, &c, que o Sr. Paes de Barros acaba de trazer de Montevideo e conduz agora para o seu estabelecimento à margem do rio Cuyabá.

O Sr. Paes de Barros abre com esse commettimento um exemplo digno de louvor e de ser imitado pelos que, achando-se em identicas ou melhores circumstancias, escravos da rotina, preferem condemnar seus capitães à inactividade, convertendo-os em apolices, a empregal-os n'esses elementos poderosos de progresso creados pela sciencia e que são os agentes da prosperidade de quem delles se utiliza e do lugar onde são empregados.

A empresa do Sr. Paes de Barros, altamente sympathica, terá encontrado não pequenas difficuldades que elle tem affrontado com a firme vontade do obreiro do progresso, e é, portanto, digna de animação; assim comprehendem, sem duvida, os Srs. Conceição & Comp. barateando-lhe o frete, segundo informam-nos, e doando a sua importancia à Santa Casa de Misericordia de Cuyabá, e os proprietarios do vapor *D. Constança*, que igual consideração tiveram para com esse cidadão progressista que divorcia-se da rotina.

Em nome da provincia de Matto-Grosso, parabens ao Sr. Antonio Paes de Barros.

A PEDIDO

Sr. Redactor.

Parochianos da Freguezia de Nossa Senhora do Livramento, que amamos extremamente e por cuja prosperidade sempre trabalhamos e trabalharemos; faltaríamos ao nosso dever, se não dessemos uma publica demonstração do quanto nos sentimos gratos á V. S. pelo reaparecimento da *POVO*, unica valvula aberta entre nós ás justas expansões das miserias victimas d'este regimen de falsas e mentidas liberdades.

Já agora os direitos de todos terão uma defeza,—a verdade não ficará nas trevas,—a Justiça e a Lei não serão esmagadas sob o pezo das conveniencias e dos interesses dos influentes partidarios,—os opprimidos e os violentados terão um apoio seguro e certo.

Acceptae Senr. Redactor os nossos protestos de sympathia e gratidão—e os nossos sinceros votos pela manutenção, prosperidade do seu recto e imparcial periodico,—que tão verdadeiramente amigo se tem mostrado d'este sempre amesquinhado povo.

E visto que já temos por onde respirar, é justo que nos occupemos um pouco das cousas d'esta freguezia—o que faremos d'ora

avante com a regularidade e minudencia possiveis.

Deos sabe quanto precisa ella de que se cure com criterio de seus interesses, de que alguém olhe para as suas necessidades e clame por providencias que ponham termo á serie de despropositos e absurdos de que a tem feito theatro os falsos prophetas—demolidores de capellas; demolidores de tudo em beneficio proprio.

A isto nos propomos—e embora conheçamos-nos fracos para tão pesado encargo, não por isso deixaremos de metter-lhe hombros e levá-lo avante, fortes com o amparo que em V. S. temos e que não nos faltará por certo.

Por hoje pouco temos a dizer.

Correm por ahí, publicados no *Liberal*, uns artigos datados d'aquí da freguezia, assignados—Queixo Reúno—e Alma do Soares—.

O anonymo é quasi sempre o valhaçouto dos diffamadores—e, infelizmente para o periodico em que foram feitas aquellas publicações, são ellas a prova pratica d'essa asserção.

Queixo reúno e Alma do Soares—são deus calumniadores—e se o não fossem não se mascarariam para aggreir a victima que jurarão em sua alma damnada sacrificar em beneficio aos seus cavilosos intentos.

Tranquillise-se, porem, o Sur. Padre Jacintho:—entre os seus parochianos, que geralmente o estimam e consideram, por que conhecem-lhe o amor zêlo com que cura da sua igreja e dos interesses do seu magisterio,—tem amigos dedicados que velam sobre a sua pessoa e a quem os seus traiceiros inimigos encontrarão sempre atravessados no indigno caminho que escolheram para chegar ao alvo cobarde que se propozeram alcançar.

Demais estamos convencidos de que S. Ex. Rev. o Sr. Bispo Diocesano, para quem têm a audacia de apellar,—é bastante digno do lugar que occupa, para que se faça o marequim de—anonymos:

Ela saberá ligar a os artigos á que nos referimos a importancia que merecem, como filhos que são da mais indigna cobardeia.

Se procura as brevas quem tem medo da luz,—é impossivel que S. Ex. Rev. o ignore.

Senr. Redactor,—A'ongamamos mais talvez do que nos permite a estreiteza do espaço de que infelizmente dispõe ainda—O *POVO*—efazemos votos porque se vá cada vez mais ampliando—não deixará, V. S. porem, de desculpar-nos atten-

ta a justiça da causa, que advogamos.

Livramento 31 de Março de 1880.

Os Amigos da Verdade—

Mm.º e Revm.º Snr. Padre Jacintho Ferreira de Carvalho.

Cruelmente sorprezos e magoados pelo acto de S. Ex. Revm. enclausurando-vos na igreja de S. Gonçalo de Pedro 2.º, onde vos condemnou a um mez de exercicios espirituaes, por motivos que ninguém conhece;—nós os vossos amigos e parochianos entondemos de nosso imperioso dever vir trazer-vos—publicamente—à alma attribulada palavras de paz e consolação, e, estendendo-vos a mão amiga, apresentar-vos os nossos protestos de—hoje mais que nunca—profunda confiança, estima e consideração.

Sabemos, poderíamos dizer, que vemos a afflicção q' vos enturva o espirito: Por que vos consternar, porém?

A injustiça não pode senão prejudicar a quem a pratica,—jamais à quem d'ella é victima.

Por que a calumnia e a injuria recebam, por desgraça, uma qualquer sancção official, deixam de ser injuria e calumnia?

Se os cobardes doestos com q' vos victimaram, encontraram um como q' apoio na inexplicavel conducta de S. Ex. Revm. o Sr. Bispo Diocesano, para com-vosco,—nem por isso deixaremos de protestar sempre energicamente, contra os traiceiros detractores de vossa character e procedimento, que todos conhecemos e em cuja defeza nos encontramos sempre de frente e á tudo dispostos.

São de entristecer a alma de um verdadeiro christão eses tempos que correm para a igreja Cuyabana, tempos de exquisita charidade evangelica!

O escandalo—é a sua ordem do dia—e o alarde de uma severidade levada ao exagero, succede á dulcissima lição da divina parábola da mulher adúltera.

Por que vos vemos recluso—e a vossa parochia acha-se privada do seu vigário?

Será possivel que as calumnias de cobardes—anonymos—encontrassem eco na consciencia episcopal?

E ainda quando calassem ellas dolorosa e profundamente no espirito de S. Ex. Revm., não seria de toda a justiça, que antes de tomar qualquer resolução a respeito syndicasse da veracidade d'aquellas indignas accusações, procurasse obter provas das culpas que vos lançaram—sob a capa do anonymo, entes apaixonadamente rancorosos, cujo odio por vós, filhos de condemnaveis interesses, tão francamente se manifestaram n'aquelles torpes artigos?

Porque se fez publicar pelo periodico—A Provincia de Matto-Grosso—a noticia de vossa clausura e não se declarou os motivos do castigo que vos foi imposto, deixando-se assim—plena liberdade—aos calumniadores para os mais temerarios juizes á respeito?

Será esta a charidade que tanto pregou o nosso div. no mestre?

Fostes castigado por um crime que ninguém sabe se commettesdes, por que não se diz qual tenha sido?—e ainda assim, foste castigado em tempo de—freguezia—e se lo hieis talvez antes da 8.ª Pascoia, se não tivesseis vindo a vossa freguezia celebrar a missa d'esse dia.

Que valor têm pois—o concilio lateral—e o concilio convocado por Calixto 2.º e o con-

vocado por Innocencio 2.º?

Mas...conhecemos o vosso—bom coração—e o estamos magoando talvez.

Basta, pois.

Era nosso intento que soubesseis que vossos amigos d'aqui vos não desampararam—na occasião incerta—, que vos acompanham em vossas penas,—e fazem votos ao Altissimo por que a tranquillidade volte ao vosso espirito e vós ao seio de vossa parochia.

Temo-lo cumprido.

Que a paz do Senhor seja convosco.

Livramento 12 de Abril de 1830,

Os Catholicos.

O ex-Inspector Geral da Instrução Publica, Pedro de Alcantara Sardemberg, e o ex-Presidente da Provincia, João José Pedrosa.

(Continuação)

Apresenta-se S. Ex. arfante do cansaço que teve no desenvolvimento da instrução, que considero impio e privilegiado dever!

Estas boas desejos de S. Ex. só vi escriptos no relatorio, sem que se traduzissem em factos n' esta provincia, onde o presenciei muito desencançado e indifferente á esse serviço, todo feito por mim.

Continúa S. Ex. descrevendo theorias de ensino, sem applical-as ás condições da provincia, como era da sua obrigação, alias reconhecida por elle como se vê das suas seguintes palavras.

«As boas instituições são sempre aceitaveis uma vez que sejam ellas amoldadas ás condições de cada povo.»

Esta falta de S. Ex. prova a ignorancia em que que se achava das condições relativas ao ensino na provincia, e no entanto diz que occupou-se do ensino primario com o maior desvelo, e passa a descrever os seus actos tendentes a esse fim.

Começa declarando que na intenção de reorganisar o ensino tratava de averiguar o numero de crianças nas condições escolares existentes na provincia, requisitando do chefe de policia as informações precisas por intermedio dos delegados, subdelegados e inspectores de quartelões, o que não pode conseguir pelas immensas difficuldades que se antepozirão!

S. Ex. apresenta esse achado como filho de seu desvelo.

O facto é menos verdadeiro e contraproducente, mostrando a sua incuria e ignorancia da legislação.

Fui eu quem requerei essa providencia, usando da faculdade que me era concedida pelo § 4.º do art. 114 do Regulamento organico.

S. Ex. deferio e sa minha requisição e effiou ao chefe de policia, sem mais incommodar-se com esse assumpto a ponto de nem mesmo

obter-se a relação da infancia d'esta capital!

Continúa S. Ex. inculcando-se introductor da idéa do ensino obrigatorio na provincia.

He mais uma prova da incuria, e ignorancia de S. Ex. no tocante a instrução publica.

O art. 3.º do Regulamento organico de 1873 creou o ensino obrigatorio, e o art. 4.º as aulas nocturnas, que ficarão dependentes dos respectivos regulamentos, que S. Ex. não confeccionou, e nem isso lhe passou pela mente.

Continúa S. Ex. dizendo que era seu intento organizar um novo regulamento para o ensino primario, o que ainda não tinha feito porque precisava de bases para esse trabalho, que só ha poucos dias lhe haviam sido enviadas pela inspectoría, a quem havia requisitado os dados, e sem os quaes nada podia emprender que, adaptando-se as circumstancias da provincia, promettesse proficuos resultados, etc.

Attenda o leitor que S. Ex. para exonerar-se d' esse descumprimento de suas obrigações, culpa maliciosamente a inspectoría, cujo auxilio não podia dispensar, n'este caso, dispensando em tudo o mais!

Os homens lidos darão o devido apreço a essa coarctada.

Aos menos lidos direi que no trabalho de confecção de regulamentos é onde a Presidencia menos precisa do auxilio do inspector, visto como deve guiar-se pelos principios da sciencia, e os trabalhos do archive da instrução da Provincia.

Direi ainda que S. Ex. foi menos verdadeiro n'essa sua asserção que prova a sua incuria, porquanto eu não lhe enciei apontamentos para regulamento da instrução primaria mas tão somente para a reforma do Curso Normal!

Continúa S. Ex. declarando, para inglez ver, que enquanto não se operava a reorganisação procureu despertar a attenção geral para o ensino, não poupando esforços para diffundi-lo o mais possivel.

Custa-me tragar uma semelhante asserção official que se desmente não só pelo archive como ainda pelas duas folhas d'esta capital o *Matto-Grosso* e o *Liberal*, dirigidas e redigidas por S. Ex., e que se conservam—silenciosas, a ponto de eu requisitar que precisava do auxilio do Cletor e da imprensa, na diffusão do ensino—S. Ex. limitou-se a bem ou mal deferir as minhas requisições espontaneas, e nada mais.

Diz S. Ex. que convidou as Camaras municipais a auxiliarem a instrução, criando escolas.

He menos verdade: S. Ex. convidou apenas para esse fim a Camara d'esta cidade, para encartar o professor de musica que havia indevidamente demittido, como ja declarei.

Foi sob requisição minha que essa medida se tornou extensiva as mais Camaras da provincia, ás quaes officiei, e não elle.

Continúa S. Ex. manifestando-se theoreticamente apologista do ensino simultaneo, quicá sem saber que esse é o systema que se acha estabelecido nos regulamentos vigentes.

Devia, porém, S. Ex. discurrir sobre a conveniencia pratica d'esse systema na provincia: não o fez, por não ter, sequer, visitado uma só escola da capital!

Mais adiante S. Ex. impugna o restabelecimento dos castigos corporaes, isto é, a palmatoria: no entretanto concordou verbalmente na autorisação dada verbalmente aos professores para poderem applicar até 6 palmatoadas nos casos extremos, e isto em razão de consulta que lhe fiz, cuja autorisação produziu optimo resultado.

Diz S. Ex. que, quando assumio a administração haviam 28 escolas creadas (note-se, inclusive a da cadeia), sendo 22 do sexo masculino, e 6 do feminino, e que hoje tendo elle creado mais 21 (inclusive a da cadeia!) existem 49, sendo masculina: 27 e feminina 17.

Resumo S. Ex., conforme minhas informações, as escolas no seguinte quadro, excepto algumas particulares:

Escolas publicas	44
Subvencionadas	2
Particulares	21
Internato	1

Somma 68 escolas de ensino primario com 1:341 alumnos de ambos os sexos, numero este que reputo subir a cerca de 2 mil, incluindo-se o ignorado ensino particular.

Como nada informei acerca das escolas das colonias militares, corpos destacados, arsenaes, por estarem fora da minha alçada, S. Ex. nada disse, nem mesmo dos corpos e farmacias da capital! Tal foi a sua solicitude pelo ensino!

Vendo-se S. Ex. apurado para apresentar o algarismo total da população escolar da provincia, por não haver em tempo requerido as informações, recorreu a dados immaginarios confrontados com os trabalhos de estatistica geral de 1876, apresentados ás Camaras pelo respectivo ministro, e coctue immaginariamente que esse numero podia elevar-se a mais de 2:200 alumnos.

E' curioso ver-se um administador de provincia, como fez S. Ex., não ter em duvida os dados da estatística.

fica geral, quando cumpria-lhe negar ou affirmar esse computo.

Para isso porem era preciso dar-se ao trabalho de rever os archivos da inspeccao nas aulas e da secretaria do governo.

A desvelada sollicitude de S. Ex. não chegou até ahí!

Fallando S. Ex. do Curso Normal serve-se tambem d' algumas ideias mais tendentes ao plano de reforma que apresentei, e no entanto calla-se a respeito d' esse meo trabalho apresentado.

Muito poderia ainda dizer a cerca do relatório do ex-presidente da provincia, a quem como subalterno, servi com lealdade e dedicação no desempenho das minhas obrigações, cujo resultado, de meo exclusivo trabalho, servio-lhe de coroa.

Tendo pois pelos comprovados trabalhos, plena consciencia de haver bem merecido dos paes de familia da provincia, o que devia eu esperar do meo superior se não um justo louvor, como ja antes me havia sido dispensado?

Tal porem não se verificou.

S. Ex. maravilhado pelo resultado das minhas diligencias e esforços, entendendo chamar a si o merito absoluto, e assim melhor merecer do Governo Imperial.

Mas esse trabalho não podia ter lugar no seio d' amizade.

Era preciso declarar-me guerra, mas guerra nas trevas, por isso que não tinha comettido faltas.

Scientes d' este plano os tartufos, puzerão-se logo ao seu serviço.

Preparados os elementos S. Ex. resolveu-se a declarar-se meo inimigo.

Esta declaração, foi feita no relatório por estas unicas palavras proferidas a meo respeito:

« Quanto ás minuciosidades do serviço da instrucção primaria, reporto-me ao que expende o Dr. inspector geral das aulas em seu extenso relatório. »

O auditorio da abertura d' assemblea, na maior parte sciente das meos meritorios serviços, e que aguardava, na forma de estylo administrativo, o louvor, recebeu com pasmo essa negativa, concluindo d' ahí o odio que S. Ex. me nutria.

Até hoje ignoro os motivos que levarão S. Ex. a esse inesperado e ingrato procedimento.

O certo porem é que essa negativa de justo louvor official foi o signal, quicá premeditado, d' aiarmas.

Os meos adversarios politicos, os tartufos do meo partido e os inimigos pessoases, todos julgarão, com justa razão, azada a occasiao das

represalias e vinganças.

Estava decretado o *crucifige eum*. Foi um *ferret opus* no atearer a apeteccida fogueira inquisitorial que devia carbonisar-me e pulverisar-me.

Soffri um rufo de piranhas. idolatras do jahú.

Só encontrei justiça na maioria de meos adversarios politicos!

Este facto, que agradeço, é muito signi ficativo, e jamais d' elles me esquecerei.

Não sendo meo intento desenvolver compridamente a minha defesa, o que importaria escrever um grosso volume, todavia, surge dizer ainda alguma cousa acerca do que se passou desde a apresentação do relatório na assemblea, em 1.º de Outubro até 25 de Novembro do anno findo, data da minha exoneração.

(Continúa)

O ex-Inspector Geral
P. de A. Sardenfery.

Proposição de um fingeano!

Pois que são—espirituales—os exercícios, á que, na greja de S. Gonçalo de Pedro 2.º, foi por um mez condemnado o Sr. Padre Jacintho, vigário da Freguezia do Livramento,—entendo que não ha inconveniente algum em que tenha S. Rev.º o seu corpo na sua freguezia, ao passo que seu espirito, livre das pças da materia,—cumpria desembaragadamente—n' aquella igreja, o mystico preceito.

Que dizem á esta idéa os—sabios da escriptura?

A authoridade competente.

Pede-se providencia para que, os prêzes da Cadea e do Arsenal de Guerra, conductores de lixo e materias feccas, quando tenham de fazer-lhes a remoção para o deposito—determinado, no lugar denominado—Vallo, não transviem do seu curso natural deixando da travessa propria que partindo do largo—Riachuelo—vai ter directamente ao dito vallo (por entre a rua—Conde Magalhaes como então era praxe por ser esse transito em lugares menos povoados, para voltarem sahindo dos limites d' aquella rua para terem com os da—Conde d' Eu—onde deitem pela bocca do reformado Laboratorio pyrotechnico que fica defronte á Igreja de São Gonçalo.

Espera-se que este pedido seja tomado em consideração por quem de direito, cessando a reprodução de semelhante—abuso!

(Pedro 2.º.)

A Incoera

PROTESTO.

O abaixo assignado vem em tempo protestar contra o pagamento de uma obrigação firmada pela Ser.ª Franklina Maria de Jesus, á Anna Luiza Monteiro, de duzentos e vinte e nove mil reis, visto estar em litigio essa transação.

Cuyabá 2, de Abril de 1880,

Aristides Romero.

Editai

O Tenente Coronel André Gaudie Nunes, Juiz Substituto do de Direito d' esta Comarca de Cuiabá e Presidente da Junta Municipal, na forma da Lei, &. &. &.

Faz saber que por despacho de hontem datado, resolveu a Junta Municipal, por unanimidade de votos, anullar os processos de qualificação das parochias das Brotas e Guia, pertencentes a este Município, visto encontrar nelles irregularidades insanaveis, conforme dispõe o artigo 1.º § 26 n. 7 do Decreto de 20 de Outubro de 1875.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Sala das sessões da Junta Municipal, em Cuiabá, 16 de Abril de 1880.

André Gaudie Nunes.

ANNUNCIOS

O abaixo assignado declara a respeitoavel publico e especialmente aos paes de familia, que abrio, á rua do Barão de Melgaco, casa n. 45, a sua escola particular de instrucção primaria e secundaria, a qual funcioni em todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã e das 2 as 5 da tarde.

Reitera aqui o pedido já feito aos mesmos paes de familia, em cujo apoio e protecção confia e tudo espera.

O preço das mensalidades será de 5\$000 reis por alumno.

Aos pobres o ensino será dado gratuitamente.

Cuyabá 20 de Abril de 1880.

Padre José Augusto Duarte.

O abaixo assignado mudou seu escriptorio da rua da Bella Vista para a do Barão de Melgaco, casa n. 28, onde pó se ser procurado todos os dias das 9 da manhã as 3 da tarde.

Cuyabá 7 de Abril de 1880.

José da Costa Leite Faleiro Filho.

Typ. do POVO. Rua do Barão de Melgaco, n.º 39.